



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PORTARIA Nº 5766/2014

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e ARLEI ADAIR BLADT RENNER**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5652/2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Vilson José Borowski
Secretário de Administração

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CONCREÇAW concretos Ltda.CNPJ: 17.662.924/0001-56 E-MAIL: CAW@WLN.COM.BRENDEREÇO: Av. Rio Grande do SulCOMPLEMENTO: C. Postal 11 BAIRRO: CentroTELEFONE: 46 3555 1549 CONTATO: claudemir.CIDADE: PLANALTO UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
FORNECIMENTO CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, A SER ENTREGUE NAS INSTALAÇÕES DO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DE CAPANEMA LOCALIZADO NO LOTE RURAL 01 DA GLEBA 128-CP.	M ³	100	310,00	31.000,00
TOTAL				

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


 Silvério A. da Rosa
 Sócio - Administrador

17.662.924/0001-56

CONCREÇAW CONCRETOS LTDA-ME

Av Rio Grande do Sul - Centro
 85.750-000 - Planalto - Paraná

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

TELEFONE: _____ CONTATO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
FORNECIMENTO CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, A SER ENTREGUE NAS INSTALAÇÕES DO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DE CAPANEMA LOCALIZADO NO LOTE RURAL 01 DA GLEBA 128-CP.	M ³	100	350,00	35000,00
TOTAL				35000,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

03.574.097/0001-34

**FACHINELLO CONSTRUÇÕES
CIVIS LTDA.**

**RUA TAMOIOS, 688
CENTRO**

85760-000 - CAPANEMA - PR

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Roberto Mattes Fachinello

Sócio-Administrador

RG. 8.240.940-8 - CPF 046.399.549-05

Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR

000005

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA CASA GRANDE

CNPJ: 06125716/0001-00 E-MAIL: construtora.casagrande@gmail.com

ENDEREÇO: AV. CAXIAS DO SUL

COMPLEMENTO: 660 BAIRRO: INDUSTRIAL

TELEFONE: 46-35551382 CONTATO: ALDO

CIDADE: PLANALTO UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
FORNECIMENTO CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, A SER ENTREGUE NAS INSTALAÇÕES DO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DE CAPANEMA LOCALIZADO NO LOTE RURAL 01 DA GLEBA 128-CP.	M³	100	350,00	35.000,00
TOTAL				

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



Município de Capanema
Solicitação 9/2014

1101606

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
9	Aquisição de Material	27/01/2014	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2316-7	OLDAIR GROSS	17/2014	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
262	Atividades do Depto. Rodoviário	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão		Prazo	
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	12 Meses	
Entrega			
Local			
CONFORME SOLICITAÇÕES			

Descrição:
AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036058	FORNECIMENTO CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, A SER ENTREGUE NAS INSTALAÇÕES DO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DE CAPANEMA LOCALIZADO NO LOTE RURAL 01 DA GLEBA 128-CP	M3	100,00	336,67	33.667,00
				TOTAL	33.667,00
				TOTAL GERAL	33.667,00


OLDAIR GROSS
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Capanema

000607

PREGÃO PRESENCIAL: 004

CAPANEMA, 31/01/2014

PROTOCOLO NUMERO: 004

DE: OLDAIR GROSS – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 33.667,00 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais).

Cordialmente

OLDAIR GROSS –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura Municipal de Capanema

000008

PREGÃO PRESENCIAL: 004

CAPANEMA, 31/01/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 004

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 004 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

PREGÃO PRESENCIAL: 004

CAPANEMA, 31/01/2014

PROTOCOLO NUMERO: 004

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 004 expedido por Vossa Senhoria em, 31/01/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000

Cordialmente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Prefeitura Municipal de Capanema

000010

PREGÃO PRESENCIAL: 004

CAPANEMA, 31/01/2014

PROTOCOLO NUMERO: 004

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 004, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO Nº 05/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

1 - CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 5767/2014, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço por item, para a aquisição de 100 m³ de concreto usinado com FCK 20 mpa, a ser utilizado nas instalações do novo pátio de máquinas do Município, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

O processo encontra-se instruído, também, com a descrição do objeto acima citado, lista dos participantes, preço de referência, cotações e projeto básico do setor de engenharia do Município.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Anexo 01 - Descrição do objeto a ser executado e demais informações; Anexo 02 - Modelo de Carta de Credenciamento; Anexo 03 - Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social; Anexo 04 - Modelo de Declaração de Idoneidade; Anexo 05 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Anexo 06 - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal; Anexo 07 - Minuta de Contrato; Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e Anexo 09 - (Termo de Referência).

É o relatório.

2 - PARECER:

A minuta do edital em análise, de licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, apresenta como objeto a aquisição de 100 m³ de concreto usinado.



2.1 - Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um serviço comum, nos termos da lei 10.520, de 2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão serviços comuns, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os serviços:

"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

"11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade



podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude da descrição objetiva, no edital, dos padrões de desempenho e qualidade do objeto pretendido pela Administração (Anexo 9 – termo de referência), bem como da verificação de existência de um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente, as especificações usuais do objeto da licitação, infere-se que o fornecimento de concreto usinado para uso em obras do novo pátio de máquinas do Município pode ser considerado como bem comum.

2.2 - Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

Importante asseverar que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente



contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

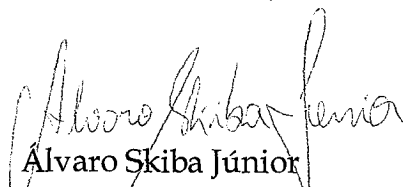
No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93.

Nesse mesmo rumo, destaca-se que a minuta de contrato detalha o objeto, a forma da prestação dos serviços, o preço, a vigência, o pagamento, os prazos e as condições de entrega, as obrigações das partes, a dotação orçamentária, as sanções, as formas de rescisão, as disposições finais, os casos omissos e o foro.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, havendo conformidade com a legislação vigente, notadamente às Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Capanema, 31 de janeiro de 2014.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. N° 5588/2014
OAB/PR 68.807



Prefeitura Municipal de Capanema

000615

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 004

CAPANEMA, 31/01/2014

PROTOCOLO NUMERO: 004

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5766/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 13/02/2014 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 13/02/2014 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004
PREGÃO PRESENCIAL 004/2014
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1- PREÂMBULO

O Município de Capanema, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5766/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço por item**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 6.204/07 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

2- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: 13/02/2014

HORÁRIO: 09h00min. (horário de Brasília/DF)

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada à AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

3- DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01) e Termo de Referência (anexo 09), ou com características superiores.

3.1 - Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas nas publicações oficiais e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo 09, o licitante deverá obedecer a este último.

4 – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1– A despesa com a aquisição do objeto, estimada em R\$ 33.667,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência – Anexo 09, correrá à seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000

5 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



5.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

5.2- Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 14 deste edital.

5.2.1- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

5.3- Não poderão participar deste Pregão:

5.3.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.3.1.1- Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

5.3.1.2- A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

5.3.1.3- Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

5.3.2- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

5.3.3- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

5.3.4- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

5.3.5- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.3.6- Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.3.7- Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

5.3.8- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

5.3.9- Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

5.4- O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

5.5- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.



6- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

6.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, por meio do sistema, o ato convocatório do pregão.

6.1.1- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.2- Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

6.3- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.4- As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

7.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

7.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

7.1.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

7.2- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

7.3- Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

7.4- A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

8- DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Capanema

000070

8.1-O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

8.2-O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

8.3-Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

8.4-O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

8.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

8.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

8.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

9- DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1-A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

9.2-O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

9.3-Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO Nº 004/2014

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX



ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO Nº 004/2014

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

9.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

9.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO Nº 004/2014

SESSÃO EM 13/02/2014, ÀS 09H00MIN.

9.5-Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

9.6-A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

10- DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1-A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

10.1.1- As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.1.2- Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

10.1.3- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.2- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

10.3- As propostas terão validade de 6 (seis) meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.



10.3.1- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

10.5- Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

11.2- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

11.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

11.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.1.1- O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do item.

12.2- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

12.5- Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

12.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.



12.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

12.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

12.9- Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

12.10- Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

12.11- Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

12.12- Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.13- Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.14- Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.15- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1- Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da



Lei Complementar nº 123/2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

13.2- Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123/2006.

13.3- Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123/2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.4- Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

13.5- O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.6- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2(dois) dias úteis** contados da solicitação.

13.7- No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

13.8- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

13.9- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

13.10- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

13.11- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.12- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



13.13- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

13.14- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

14- DA HABILITAÇÃO

14.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

b) SICAF;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.5- Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

14.5.1- Habilitação Jurídica;

14.5.2- Qualificação econômico-financeira;

14.5.3- Regularidade fiscal e trabalhista;

14.5.4- Documentação complementar.

14.6- DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



e) Em caso de cooperativas: a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; c) Ata de Fundação; d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08).

14.7-REGULARIDADE FISCAL / TRABALHISTA / ECONÔMICA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).
- h) Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição ao CRF, declarar tal fato.
- j) Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.
- k) As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.
- l) As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

14.8-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);



14.9- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

14.10- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item referente à REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.11- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos:

c.1) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

c.2) Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

14.12- Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 2) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

14.13- O licitante que não cumprir com o disposto no item 14 e seus subitens será desclassificado.

15- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1- A empresa vencedora deverá entregar no novo Pátio de Máquinas do Município de Capanema – PR, em até 2 (dois) dias após solicitação de Prefeitura, conforme Termo de Referência (anexo 09).

15.2- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.



15.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

15.4- O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

16- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

16.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17- DOS RECURSOS

17.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3- Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



18.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19- DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

19.1- A contratação será formalizada através de contrato.

19.2- Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.3- O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

19.4- Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

19.5- Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.6- Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

20- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

21- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

21.1- O contratado obriga-se a entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

21.2- O contratado deve ser manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



22.1- O Município de Capanema obriga-se a efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.2- Determinar o lugar, horário e forma de entrega do objeto.

23- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

23.1- O prazo de entrega será de 02 (dois) dias contados da solicitação do Município.

23.2- Os bens deverão ser entregues no Município de Capanema, no local e horário previamente informado pela Administração no ato da solicitação.

23.3- O material deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

24- DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

24.1- O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.

24.2- O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

24.3- O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.

24.4- A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

24.5- Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

25- DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

25.1- O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

25.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

26- DO PAGAMENTO

26.1- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias; contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

26.2- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

26.3- O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.



26.3.1- Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

26.4- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

26.5- A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

26.5.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

26.5.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

26.6- O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

26.7- A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

26.8- O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

26.9- É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

27- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.450/05, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;



h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

27.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 20% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

27.3- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

27.4- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

27.5- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

27.6- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

27.7- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

27.8- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28- DA RESCISÃO DO CONTRATO

28.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) O atraso injustificado na entrega do objeto;

d) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

f) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

h) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



28.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

29.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

29.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

30- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

30.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

30.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

30.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

30.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

30.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

30.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

30.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

30.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

31- DOS ANEXOS DO EDITAL

31.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

31.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;



f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal

g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;

h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

i) Anexo 09 – (Termo de Referência)

32- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

32.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

32.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

32.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

32.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

32.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

33- DO FORO

33.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

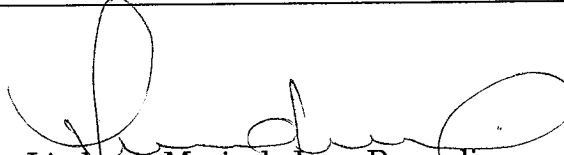
Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 28/01/2014

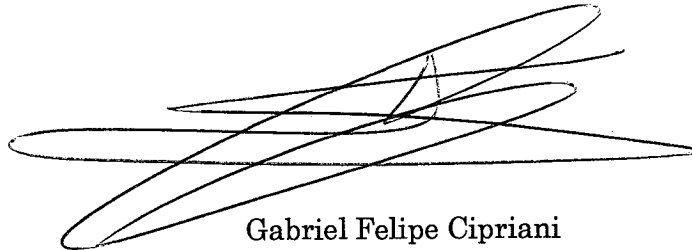


Prefeitura Municipal de Capanema

000035



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

MINUTA CONTRATO Nº 004/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento de bem, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrito nos Anexos 01 e 09.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de



Prefeitura Municipal de Capanema

000036

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade	Preço	Total

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias contados da solicitação do Município.

§1º Os bens deverão ser entregues no Município de Capanema, no local e horário previamente informado pela Administração no ato da solicitação.

§2º O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O Município de Capanema obriga-se a efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato, bem como determinar o lugar, horário e forma de entrega do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá à CONTRATADA:



I- O contratado obriga-se a entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

II- O contratado deve ser manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III- cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto previamente agendado pela CONTRATANTE;

IV- encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido, no momento da entrega do objeto.

V - O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

§4º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos vícios redibitórios do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.450/05, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

i) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

j) Apresentar documentação falsa;

k) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

l) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

m) Comportar-se de modo inidôneo;

n) Cometer fraude fiscal;

o) Fizer declaração falsa;

p) Ensejar o retardamento da execução do certame.

§1º A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

c) Multa de até 20% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

§2º A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

§3º A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



§4° A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

§5° As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

§6° As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

§1° - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

§2° - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



Prefeitura Municipal de Capanema

000030

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, as partes assinam para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000042

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome:

RG/CPF

CARGO



Prefeitura Municipal de Capanema

000043

PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório
sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, instaurado pela Prefeitura do
Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome:
RG/CPF
CARGO



Prefeitura Municipal de Capanema

000044

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº/2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo



ANEXO 08– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 004/2014 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



Prefeitura Municipal de Capanema

000646

ANEXO 09

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

QUANTIDADE

Item 01 – 100 m³.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa.

VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

Item 01 – R\$ 33.667,00

JUSTIFICATIVA

O concreto será usado para a obra do novo Parque de Máquinas do Município de Capanema – PR.

PRAZO DE ENTREGA

Até 02 (dois) dias

PRAZO DE GARANTIA

12 (doze) meses, no mínimo.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000

LOCAL DE ENTREGA

NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DE CAPANEMA LOCALIZADO NO LOTE RURAL 01 DA GLEBA 128-CP.

Capanema, 31 de Janeiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

000047

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS
NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080–
Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr, 31 de Janeiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Modalidade*	<input type="text" value="Pregão"/>
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Número edital/processo*	4
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	<input type="text" value="Menor Preço"/>
Dotação Orçamentária*	0800126782260122621330999030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	33.667,00
Data de Lançamento do Edital	31/01/2014
Data da Abertura das Propostas	13/02/2014
<input type="button" value="Continuar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 248/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa IRMADS STOKMANN LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita na CPF/MF sob o nº 990.254.189-53, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa IRMADS STOKMANN LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, AV. INDEPENDÊNCIA, 504 - CEP: 83700000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.370.572/0001-50, neste ato por seu representante legal, ANA DORA STOKMANN CPF:063.040.249-26 em fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 451/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 051/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FABRICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR. Devido a necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial nos seguintes itens:

Item/Descrição do produto/serviço Marca do produto Unidade de medida Quantidade Preço unitário Preço total

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não abrangidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 29/01/2014 MUNICIPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IRMADS STOKMANN LTDA - ME ANA DORA STOKMANN

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 130/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita na CPF/MF sob o nº 990.254.189-53, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, pessoa jurídica de direito privado, ROD PRT 163, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: KM 96,3, inscrita no CNPJ sob o nº 00.160.228/0001-30, neste ato por seu representante legal, JEFFERSON JHONY LAURINDO CPF:584.499-72, no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 031/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 16/07/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 031/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-50 PARA USO DO DEPARTAMENTO ROÇAVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA conforme Edital protocolado em 27/01/14 sob o nº 62573, fica reajustado o valor da item para R\$ 2,57.

Item/Descrição do produto/serviço Marca do produto Unidade de medida Quantidade Preço unitário Preço total

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não abrangidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 28/01/2014 MUNICIPIO DE CAPANEMA STOPETROLEO S.A. - COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN JEFFERSON JHONY LAURINDO

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

MUNICIPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2014 Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTÚDIOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2014 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 31 de Janeiro de 2014 Luciano Domchowicz - Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

MUNICIPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2014 - PNC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO BARRIO DE MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2014 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 31 de Janeiro de 2014 Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 002/2014, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, para revisão do objeto.

Capanema, 27 de Janeiro de 2014 Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014 Tomada de preços Nº 008/2013

Data da Assinatura: 27/01/2014. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM BARRAÇO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHACARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 4703 SEDUP/AM. Data Inicial de vigência 27/01/2014, data final de vigência 26/01/2015. Valor total: R\$ 198.400,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 57742014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO LICITAÇÃO: 008 - MODALIDADE: Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 41, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 008/2013 e Adjuízo o objeto: CONSTRUÇÃO DE UM BARRAÇO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHACARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 4703 SEDUP/AM. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando a(s) vencedor(es) pelo menor preço por item:

EMPRESA/EMPRESÁRIO Lote Item Produto/Serviço Marca Quantidade Preço

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 008/2013, R\$ 198.400,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Quatrocentos Reais). Homologo a presente licitação. CAPANEMA, 27 de janeiro de 2014 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

OSFENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM REAO LOCALIZADO NA RUA PADRE CIRILO, LOTE 14 DA QUADRA 92, CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93. Capanema-Pr, 20/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014 Processo dispensa Nº 001/2014 Data de Assinatura: 20/01/2014 Contratada: Município de Capanema-Pr. Contratada: CONSTRITORA RESTONCEZ LTDA-ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM REAO LOCALIZADO NA RUA PADRE CIRILO, LOTE 14 DA QUADRA 92, CAPANEMA - PR. Data Inicial de vigência 20/01/2014, data final de vigência 19/03/2014. Valor total: R\$ 14.998,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a) Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Ss., que nos dias a seguir relacionados foram efetivadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - 9703-9 30.01.14 18.151,15 30.01.14 454.811,88

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PLANALTO CNPJ 76.466.276/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8180 85750-000 PLANALTO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2014

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com o ordem de classificação a candidato aprovada no Concurso Público, habilitado relacionado a competenciam junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 018/2010, afim de tomar posse dos seus respectivos cargos.

Nome Cargo Inscrição Classificação JOSIANE CZYZCZAWICZANOVSKI Professora 104929 2ª

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de janeiro de ano de dois mil e quatorze. MARLON FERNANDO KUHN PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2014

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com o ordem de classificação as candidatas aprovadas no Concurso Público, abaixo relacionadas e comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munidas da documentação exigida pelo Edital 018/2010, afim de tomarem posse dos seus respectivos cargos.

Nome Cargo Inscrição Classificação ROSEMERI ZILGE Servente 006011 3ª FÁTIMA CEZAR FANTOURA FERRARI Servente 005348 2ª

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. MARLON FERNANDO KUHN PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1873 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Súmula: Concede reajuste aos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná. A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

L. E. I

Art. 1º Fica reajustados os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

Parágrafo Único - O referido índice corresponde ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor no data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze. MARLON FERNANDO KUHN PREFEITO MUNICIPAL

COOPERHAF
FAMÍLIA UNICAFES PARANÁ

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS
Dispõe sobre os critérios para inscrição dos beneficiários no Programa Minha Casa, Minha Vida - Unidades - PMCMV - E - modalidade - construção de unidades habitacionais em terreno de terceiros (unidades concentradas)...

O processo de inscrição e de seleção dos beneficiários dar-se-á em conformidade com as regras, da Carta Estatutária, da Lei Federal nº 11.177, de 07/07/2006...

- 1.0 DO OBJETIVO
1.1 O presente Edital torna público as condições para inscrição dos beneficiários no Programa Minha Casa, Minha Vida - Unidades - PMCMV - E - modalidade - construção de unidades habitacionais em terreno de terceiros (unidades concentradas)...

1.0 DO LOCAL E DATA DAS INSCRIÇÕES
1.1 As inscrições deverão ser realizadas na Sede da COOPERATIVA HABITACIONAL DE MARMELEIRO - COOPHAFM, situada na Avenida Marquês, 650, Bairro Centro, Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.615-000, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2014.

4.0 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
4.1 Os interessados deverão apresentar em ato da inscrição as seguintes documentações obrigatórias:

- a) Carta da corretora de imobiliária e da CIP autorizados em cartório;
b) Subscrito (lido): Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Declaração de União Estável, habilitadas para ser usadas em cartório;
c) Comprovante de renda bruta familiar (lido até 30 dias antes);
d) Situação de IRPF;
e) Comprovante de inscrição no CADINIC;
f) Comprovante de situação de inscrição no CPF;
g) Certidão Contábil de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa do Fisco (lido até 30 dias antes);
h) Extrato do CADENIC;
i) Livro público em andamento da inscrição de inscrição no INSS - para pessoas com deficiência ou família de pessoa com deficiência;
j) Comprovante de que não é beneficiário de outro imóvel em obra;
k) Comprovante de renda bruta.

6.0 DA DATA DA SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS INSCRITAS
7.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 As unidades habitacionais serão beneficiadas pela Carta Estatutária Federal - através da CooperHAF, subsidiada pela Prefeitura Municipal de Marmeleiro, no âmbito da Cooperação Habitacional de Marmeleiro - COOPHAFM, em 09 (nove) lotes até o término das inscrições...

Luiz Adami Paswanin
Presidente do COOPERHAF
2014 - ANO INSTITUCIONAL NA ARQUITETURA FAMILIAR

União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Paraná - Unicafes Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL 01/2014

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL 01/2014
O UNICAFES - União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Paraná, inscrita na CNPJ nº 07.564.243/0001-01, por meio de seu representante legal Luiz Adami Paswanin...

Câmara Municipal de Vereadores de Verê
AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
A Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial...

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENDOTRANSE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA PONTA GRDSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADES DE DEVEDORES A SEGUIR RECONDAÇÕES:
ANTONIA PAULLINO FRANCO CPF 880.840.359-91, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 1.717, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.111/02...

ANTONIA PAULLINO FRANCO CPF 880.840.359-91, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 1.717, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.111/02.
MARCIO DE ABREU CPF 858.689.856-57, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 1.719, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.111/02.
TANIAMARIA PRAMIUO CPF 554.444.009-97, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 1.727, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.111/02...

Prefeitura Municipal de Capanema
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2014
Tipo de Julgamento: Menor Preço GLOBAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS POR USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR...

Prefeitura Municipal de Cruzzeiro
AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
A Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial...

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
A Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei nº 8.666/93, e suas alterações...

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
A Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei nº 8.666/93, e suas alterações...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013
ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LICITACAO: DISPENSA 002/2013
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de Salas em Salas Negocias Negativas na Internet...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014
ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LICITACAO: DISPENSA Nº 003/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO: LOCOMOÇÃO E SERVIÇO REGIONAL COMUNICAÇÕES LTDA
PRAZO VIGENCIA: 30 (trinta) dias...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2013
ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
LICITACAO: REGO BILHAUD Nº 003/2014
PARTES: REGO ROBERTO DA SILVA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ESCREVA E DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO
PRAZO VIGENCIA: 30 (trinta) dias...

Camara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Organismos Fiscal e de Segurança Social
3º Quadrimestre de 2013

Camara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu - PR - Poder Legislativo
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Organismos Fiscal e de Segurança Social
3º Quadrimestre de 2013
Tabela com colunas: RFB - Anexo V LRF, An. 55, Inc. 11 - Anexo 3; DISPONIBILIZACAO; OBRIGACAO; LIQUIDACAO; DES CAIXA LIQUIDA; R\$ 1,00

Camara Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Organismos Fiscal e de Segurança Social
3º Quadrimestre de 2013
Tabela com colunas: DESPESAS COM PESSOAL; LOCALIZACAO; VALOR; % SOBRE ARCL; R\$ 1,00

Camara Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Organismos Fiscal e de Segurança Social
3º Quadrimestre de 2013

Camara Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Organismos Fiscal e de Segurança Social
3º Quadrimestre de 2013
Tabela com colunas: RESTOS A PAGAR; INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR; NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO; DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDAS; DE CAIXA LIQUIDAS; R\$ 1,00

Camara Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Organismos Fiscal e de Segurança Social
3º Quadrimestre de 2013

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DA CABEÇA
Eis-me aqui, prostrado aos vossos pés, Ó Mãe do céu e Senhora Nossa! Tocai meu coração e fidei que deteste sempre o pecado e me a vida ausierista e cristã que existo nos vossos braços. Tende piedade das minhas misérias e espantais. Ó Mãe terríssima, não vos esqueçais também das misérias que afligem o meu corpecinho enchem de amargura a minha vida terrena. Dai-me o seu apoio para vencer todas as dificuldades que me opõem e me lutando. Não perca para a minha pobre cabeça seja atormentada por males que me perturbem a tranquilidade da vida. Pais mercimentos de vosso Divino Filho, Jesus Cristo, e por amor que a Ele consagradas, alcançai-me e graça que agora vos peço, (pede-se a graça que se deseja obter). Ai, tendes, Ó Mãe poderosa, a minha humildade súplica. Se quiserdes, ela será atendida. Senhora da Cabeça, rogai por nós.

a tarde das 13h30min às 17h00min, nos mesmos locais indicados no Edital.

Os interessados para participarem do presente leilão, deverão se credenciar até as 17h00min do dia 17 de Fevereiro de 2014, no mesmo local indicado no Edital. Ficam ratificados todos os demais termos do Edital e seus Anexos aqui tratados, que não conflitem com o presente.

O presente termo de retificação passa a integrar o instrumento convocatório mencionado no preâmbulo.

Arapoti, 29 de Janeiro de 2014.

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO
Presidente da Comissão

R\$ 192,00 - 7344/2014

Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) PREGÃO Nº 005/2014 - PROCESSO Nº 973/2014

OBJETO: Aquisição de óleo de xisto e fluido térmico para produção e manutenção do equipamento USINA DE ASFALTO, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszez, nº 111, até às 09:30 horas do dia 17 de fevereiro de 2014 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszez, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1490.

Araucária, 30 de janeiro de 2014.
OSVALDO CESAR MARTINS
PREGOIRO

R\$ 120,00 - 7699/2014

Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2014

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que realizará no dia 18 de fevereiro de 2014, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Sala de Licitações do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo: Menor Preço, para Contratação de empresa por empreitada global, materiais e mão de obra, para execução de obras de 31.424,28 m² de Recape em concreto betuminoso a quente CBUQ, na Avenida Brasil trecho entre a Avenida Tupãssi e Trevo das BRs 486/364, Jardim Paraná, no Município de Assis Chateaubriand, conforme projetos e planilhas que ficam fazendo parte integrante deste edital, independentemente de transcrição. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 31 de janeiro de 2014. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420.

Assis Chateaubriand, 29 de janeiro de 2014.
Adeide Baliero de Paula Souza
Diretora do Departamento de Compras

R\$ 144,00 - 7140/2014

Bandeirantes

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, torna público para o conhecimento de todos os interessados a Revogação do certame em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com fundamento no art. 49, caput c/c art. 109, I, c. da Lei 8.666/93, em virtude de incorreção nas especificações do objeto da licitação e motivo de interesse público. Ficando os interessados intimados a manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2014.

CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 7720/2014

Boa Esperança do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto Contratação de empresa de transporte de passageiros, para realizar o transporte dos trabalhadores de Boa Esperança do Iguaçu até a empresa BRF/Brasil Foods localizada em Dois Vizinhos/PR. Os envelopes de documentação e proposta de preços, serão entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, sito à Rua Demétrio Pinzon, nº 16, Centro - Boa Esperança do Iguaçu - PR, até às 09:00 horas do dia 11/02/2014, e serão abertos no dia 11/02/2014 as 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até as 16h00, exceto sábados, domingos e feriados. Formalização para consulta: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.

Boa Esperança do Iguaçu, 29/01/2014.

Leandro Carlos Cecato
Pregoeiro

Claudemir Freitas
Prefeito
R\$ 144,00 - 7086/2014

Capanema

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA torna público que recebeu Licença AMBIENTAL SIMPLIFICADA junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para construção de um Conjunto Habitacional com 30 Unidades, que levará o nome de Nova Gaúcha, localizada na Avenida Rio Grande do Sul chácara 60-61-62-63-A Setor S.O., no município de Capanema, Estado do Paraná.

R\$ 48,00 - 7413/2014

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário

R\$ 120,00 - 7378/2014

Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014

DATA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.

CONTRATADO: M.V.SELMER CIA LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.344.892/0001-73, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário Sr. MARCOS VINICIUS SELMER, portador da CI/RG nº 4.454.806-2 e no CPF/MF nº 652.740.329-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO.

VALOR: Pela prestação dos serviços de transporte de Alunos na região de Socavão e Castro o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 750.693,78 (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), referente ao Lote 004.

EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente CONTRATO terá início em 06 de Fevereiro de 2014 até 18 de Dezembro de 2014.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO contará a partir de sua assinatura até o dia 31 de Janeiro de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
MARCOS VINICIUS SELMER
M.V.SELMER CIA LTDA-ME
CONTRATADO

R\$ 216,00 - 7272/2014



contrato para R\$ 3.254.865,80 (três milhões duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). Modalidade: Concorrência nº. 005/2012. As demais cláusulas estipuladas em contrato original permanecerem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PATIO DE MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2014 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 30 de janeiro de 2014. GABRIEL FELIPE CIPRIANI Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2014

DATA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91. CONTRATADO: M.V.SELMER CIA LTDA-ME. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.344.892/0001-73, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário Sr. MARCOS VINICIUS SELMER, portador do CI/RG nº 4.454.806-2 e no CPF/MF nº 652.740.329-15. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO. VALOR: Pela prestação dos serviços de transporte de Alunos na região de Socavão e Castro o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 750.693,78 (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), referente ao Lote 004. EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente CONTRATO terá início em 06 de Fevereiro de 2014 até 18 de Dezembro de 2014. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO contará a partir de sua assinatura até o dia 31 de Janeiro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2014

DATA DO CONTRATO: 14 de janeiro de 2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91. CONTRATADO: EUGENIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURISMO - ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.385.367/0001-45, com endereço na Rua Ailde Rocha, nº 56, Centro, CEP: 83540-000, Rio Branco do Sul - Paraná, neste ato representada pelo Sr. EUGENIO WOLLE NETTO, portador do CI/RG nº 6.134.751-8 e no CPF/MF nº 922.141.429-91. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO. VALOR: Pela prestação dos serviços de transporte de alunos da região da Paina e São Luiz dos Machado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 673.354,90, (seiscentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), referente ao Lote 005. EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente CONTRATO terá início em 06 de Fevereiro de 2014 até 18 de Dezembro de 2014. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO contará a partir de sua assinatura até o dia 31 de Janeiro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2014

DATA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91. CONTRATADO: PEDRO CARVALHO DOS SANTOS PRESENTES - ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.043.176/0001-07, com endereço na Rua Salvador Natucci, nº 440, Jardim Araucárias III, CEP: 84174-380, Castro - Paraná, neste ato

representado pelo Sr. PEDRO CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador do CI/RG nº 4.519.125-7 e no CPF/MF nº 775.710.379-72, residente e domiciliado à Rua Salvador Natucci, nº 440, Jardim Araucárias III, CEP: 84174-380, Castro - Paraná. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO. VALOR: Pela prestação dos serviços de transporte de Alunos da região do Socavão e Serra do Apon o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$759.023,54 (setecentos e noventa e nove mil, vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao Lote 007. EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente CONTRATO terá início em 06 de Fevereiro de 2014 até 18 de Dezembro de 2014. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO contará a partir de sua assinatura até o dia 31 de Janeiro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2014

DATA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91. CONTRATADO: PEDRO CARVALHO DOS SANTOS PRESENTES - ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.043.176/0001-07, com endereço na Rua Salvador Natucci, nº 440, Jardim Araucárias III, CEP: 84174-380, Castro - Paraná, neste ato representado pelo Sr. PEDRO CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador do CI/RG nº 4.519.125-7 e no CPF/MF nº 775.710.379-72, residente e domiciliado à Rua Salvador Natucci, nº 440, Jardim Araucárias III, CEP: 84174-380, Castro - Paraná. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO LOTADOS NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE CASTRO. VALOR: Pela prestação dos serviços de transporte de Professores o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 362.900,00 (trezentos e sessenta e dois mil e novecentos reais), referente ao Lote 009. EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente CONTRATO terá início em 03 de Fevereiro de 2014 até 18 de Dezembro de 2014. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO contará a partir de sua assinatura até o dia 31 de Janeiro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2014

DATA DO CONTRATO: 14 de janeiro de 2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91. CONTRATADO: STYLLUS-TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.744.641/0001-01, com endereço na DT Augusta Vitória, s/n - Bairro Augusta Vitória CEP: 89300-000, Mafra - Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Lucas Skonieski, sócio administrativo, portador do CI/RG nº 3.736.284 SSP-SC e no CPF/MF nº 006.905.239-55, residente e domiciliado à Rua Augusta Vitória, s/n CEP: 89.300-000, Mafra - SC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO. VALOR: Pela prestação dos serviços de transporte de alunos o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 721.285,34 (setecentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), referente ao Lote 008. EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente CONTRATO terá início em 06 de Fevereiro de 2014 até 18 de Dezembro de 2014. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO contará a partir de sua assinatura até o dia 31 de Janeiro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2014

DATA DO CONTRATO: 14 de janeiro de 2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91. CONTRATADO: VIAÇÃO APOIO LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.850.327/0001-88, com sede na Estrada Principal de Três Corregos, s/n - Distrito de Três Corregos, CEP 83642-000, Campo Largo - Paraná, neste ato representada pelo seu Responsável Legal o Sr. VALDIR LOPES DE JESUS, empresário, portador do CI/RG nº 6.240.819-7 SSP/PR e no CPF/MF nº 015.786.319-04, residente e domiciliado no endereço comercial, na cidade de Campo Largo - Paraná. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO.

VALOR: Pela prestação dos serviços de transporte de alunos o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 440.194,28 (quatrocentos e quarenta mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), referente ao Lote 006. EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente CONTRATO terá início em 06 de Fevereiro de 2014 até 18 de Dezembro de 2014. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO contará a partir de sua assinatura até o dia 31 de Janeiro de 2015.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS PARA AÇÕES DA SECRETARIA DA SAÚDE E HOSPITAL ANNA FIORILLO MENARIM. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

Table with 4 columns: PROPONENTE, CNPJ Nº, VALOR R\$, and VALOR RS. Rows include SCHEID E CASTRO, FARMACEUTICOS LTDA, ROSSANE SERAFIM MATOS-EPP, NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, PROMISSE COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSP LTDA, UNCOLINE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, and A C MATERIAIS MEDICOS LTDA-ME.

Castro-PR, 29 de janeiro de 2014

REINALDO CARDOSO Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

p/ Obras e Serviços de Engenharia OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA (SAE - JAMIL ELIAS FADEL) - RECURSOS: VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SAÚDE REC. VINC. (EC-9/00-15%) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMISSÃO: 29/01/2014. ABERTURA: 18/02/2014. HORÁRIO: 14:00 HORAS. VALOR MÁXIMO: R\$ 68.732,70 (SESENTA E OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, no site http://castro.pr.gov.br:8080/atendenv/ e email: licitacao.castro@gmail.com

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE Presidente da Comissão Municipal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPININHO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO - PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (CATORZE) horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopininho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa para Construção de Unidades Básicas de Saúde, PAC-2, Portaria nº 1380/2013 - Ministério da Saúde. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600

Chopininho-PR, 30 de janeiro de 2014. LEOMAR BOLZANI Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014/PMFB

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2014, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de projetos artísticos e culturais, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no



Prefeitura Municipal de Capanema

000053

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/02/2014

Edital nº: 004

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CONCRECAW CONCRETOS LTDA - ME
17.662.924/0001-56
AV RIO GRANDE DO SUL, SN TERREO - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 004), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

17.662.924/0001-56

CONCRECAW CONCRETOS LTDA-ME

Av Rio Grande do Sul - Centro
85.750-000 - Planalto - Paraná

000054



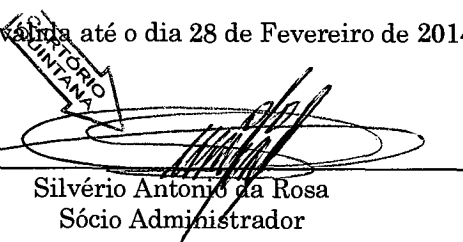
ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

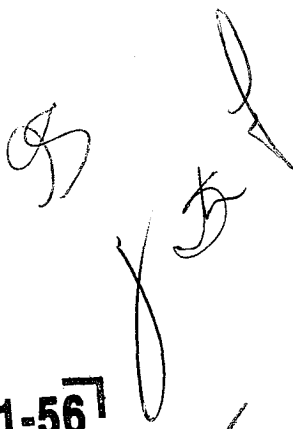
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Concrecaw Concretos Ltda, com sede Avenida Rio Grande do Sul, (Final) Caixa Postal: 11-CEP: 85.750-970 Planalto PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.662.924/0001-56 e Inscrição Estadual sob n.º 90624728-36, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) Silvério Antonio da Rosa, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.740.951-9 e CPF n.º 679.927.909-44, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Silvia Leticia Steffens da Rosa, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 5.976.116-1 e CPF n.º 836.693.539-68, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Concrecaw Concretos Ltda perante a Prefeitura Municipal de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 28 de Fevereiro de 2014

Reconheço por Sem ai,
firma(s) Silvério Antonio
da Rosa


Silvério Antonio da Rosa
Sócio Administrador



13 FEV. 2014

Em testemunho da verdade

Deonice Casaril Quintana
Desp. Designada

17.662.924/0001-56

CONCRECAW CONCRETOS LTDA-ME

Av Rio Grande do Sul - Centro
85.750-000 - Planalto - Paraná

AGÊNCIA NOTARIAL
Rio Grande do Sul, 938
750-000 - Planalto - Paraná
Deonice Casaril Quintana - Titular
CP: 85.750-000
O: 041.153.268/03VAG
E: CRISTINA DRESCHE LIBARDE
ESCRIVENTE SUBSTITUTA
PLANALTO - PR
OMARCADA DE CAPANEMA / PR
21537843



000055

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Concrecaw Concretos Ltda

CNPJ Nº 17.662.924/0001-56

ENDEREÇO Avenida Rio Grande do Sul, (Final) Caixa Postal: 11-CEP: 85.750-970

FONE: (0xx46) 3555-1549

MUNICIPIO: Planalto

EST. Paraná

O representante legal da empresa Concrecaw Concretos Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 13 de Fevereiro de 2014

Silvério Antonio da Rosa

RG/CPF 4.740.951-9/679.927.909-44

Sócio Administrador

17.662.924/0001-56

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.662.924/0001-56 Fornecedor: CONCRECAW CONCRETOS LTDA - ME

E-mail: CAW@WLN.COM.BR

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL SN TERREO - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 4635551549

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 906247283-6

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 4535521288

Representante: SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA

CPF: 679.927.909-44

RG: 4740951-9

Endereço representante: AVENIDA PORTO ALEGRE 865 CASA - SANTO ANTONIO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 4635551837

E-mail representante: CAW@WLN.COM.BR

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

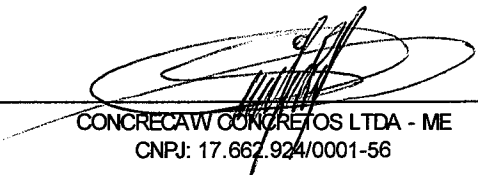
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	FORNECIMENTO CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, A SER ENTREGUE NAS INSTALAÇÕES DO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DE CAPANEMA LOCALIZADO NO LOTE RURAL 01 DA GLEBA 128-CP	100,00	M3	336,67	CONCRECAW	330,00	33.000,00


PREÇO TOTAL DO LOTE : 33.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 33.000,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 2 dias


CONCRECAW CONCRETOS LTDA - ME
CNPJ: 17.662.924/0001-56


17.662.924/0001-56

CONCRECAW CONCRETOS LTDA-ME

Av Rio Grande do Sul - Centro
85.750-000 - Planalto - Paraná

ANEXO 08- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Concrecaw Concretos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.662.924/0001-56, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 004/2014 - Pregão, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema, 13 de Fevereiro de 2014

QUARTO QUINTANA



Silvério Antonio da Rosa

RG/CPF 4.740.951-9/679.927.909-44

Sócio Administrador



Reconheço por *sem*

firma(s) Silvério Antonio da Rosa (1)

13 FEV. 2014

Em testemunho *da* da verdade

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Libanio - Escr. Substituta

SEVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Lutz Carlos Cairo Quintana Titular

DEONILCE CASARIL QUINTANA
TABELANTE DESIGNADA
CPF 752.948.759-37 - RG 2.002.575-5
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBANIO
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 041.183.269-73 - RG 1.743.544-7
TABELANTE
COMARCA DE CAPANEMA - PR
EZF57044

17.662.924/0001-56

CONCRECAW CONCRETOS LTDA-ME

Av Rio Grande do Sul - Centro
85.750-000 - Planalto - Paraná



CONCRECAW CONCRETOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

- 1. SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Planalto PR, à Av. Porto Alegre 865, centro, CEP 85750-000, portador do RG 4.740.951-9 SSP/PR e CPF 679.927.909-44;
- 2. CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, nascido em Capanema-Pr, em 26.08.1962, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais 1403, centro, Capanema-PR, CEP 85760-000, portador do RG 1.901.554-8 SSP/PR e CPF 638.493.059-53, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome de CONCRECAW CONCRETOS LTDA, e terá sede e domicílio na cidade de Planalto – PR, à Av. Rio Grande do Sul sn CEP 85.750-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA	50	50	50.000,00
CARLOS LEANDRO TSCHÁ	50	50	50.000,00
TOTAL	100	100	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade será CNAE 2330-3/05 - Fabricação de Concreto Usinado, de Argamassa e de Massa, Preparadas Para Construção e CNAE 2330-3/02 - Fabricação de Artefatos de Cimento Para Uso na Construção.

CLAUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Jucepar e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA, com os poderes e atribuições de administrador autorizado individualmente ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/02/14

CONCRECAW CONCRETOS LTDA CONTRATO SOCIAL


CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Planalto - PR, 15 de Fevereiro de 2013.


SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA
Sócio Administrador


CARLOS LEANDRO TSCHÁ
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2013
 SOB NÚMERO: 41207545468
 Protocolo: 13/101474-9, DE 19/02/2013

CONCRECAW CONCRETOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 13/02/14







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

4111050

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0754546-8	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/02/2013	Data de Início de Atividade 22/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, SN, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE CONCRETO USINADO, DE ARGAMASSA E DE MASSA, PREPARADAS PARA CONSTRUÇÃO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CARLOS LEANDRO TSCHA 638.493.059-53	50.000,00	SOCIO	XXXXXXX
SILVERIO ANTONIO DA ROSA 679.927.909-44	50.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/02/2013 Número: 20131061771 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 12 de fevereiro de 2014

14/124503-4



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 13/02/14

[Signature]
Carla E.F. Lucatelli
 RG.: 3.463.294-4 / PR

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



000061

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.662.924/0001-56
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
22/02/2013

NOME EMPRESARIAL

CONCRECAW CONCRETOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CONCRECAW CONCRETOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

AV RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
TERREO

CEP

85.750-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PLANALTO

UF

PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

22/02/2013

SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/02/2014** às **10:13:56** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

000062

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 020702014-88888924

Nome: CONCRECAW CONCRETOS LTDA - ME

CNPJ: 17.662.924/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/01/2014.

Válida até 28/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

000063

[Handwritten signatures and marks]

IMPRIMIR

VOLTAR

000664

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17662924/0001-56
Razão Social: CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME
Nome Fantasia: CONCRECAW
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL S N / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2014 a 27/02/2014

Certificação Número: 2014012909370479127135

Informação obtida em 12/02/2014, às 10:20:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONCRECAW CONCRETOS LTDA - ME
CNPJ: 17.662.924/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:43:23 do dia 29/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2014.

Código de controle da certidão: **28DB.7B3F.D1CC.5FE7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000066



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11469832-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.662.924/0001-56

Nome: **CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.


Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/06/2014 - Fornecimento Gratuito

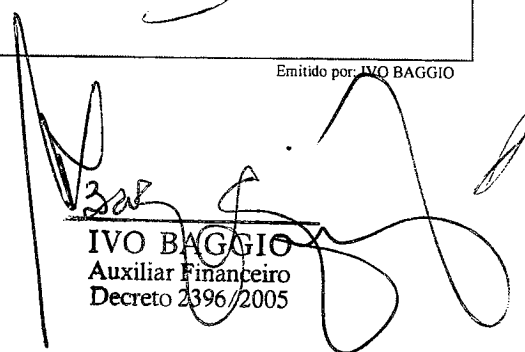
	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11469832-80 Emitida Eletronicamente via Internet 12/02/2014 - 11:08:13 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---

000067

 <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</p>			
NEGATIVA Nº 7036 / 2014			
IMPORTANTE:		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ <u>13/04/2014</u>, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p style="text-align: right;">Planalto, 12 de Fevereiro de 2014</p>			
REQUERENTE: A mesma		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HHF2QET4X444CRUM	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CONCRECAW CONCRETOS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11662	17.662.924/0001-56		1397
ENDEREÇO			
AV RIO GRANDE DO SUL, S.N - TERREO - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, <u>13 102 114</u>			

Emitido por: IVO BAGGIO




IVO BAGGIO
 Auxiliar Financeiro
 Decreto 2396/2005

000068

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CONCRECAW CONCRETOS LTDA

CNPJ 17.662.924/0001-56, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 11 de Fevereiro de 2014, 13:40:36

VITOR HUGO PAGNO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/02/14



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.268.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

[Handwritten signatures and initials]

Custas = R\$ 24,35
Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49(selo) - Total R\$ 25.84

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

1111069

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONCRECAW CONCRETOS LTDA

CNPJ 17.662.924/0001-56, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 11 de Fevereiro de 2014, 13:40:50

VITOR HUGO PAGNO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/02/14



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.258.161/0001-57
Dirce Stevens Facció - Titular

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49(selo) - Total R\$ 25.84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000070

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SILVERIO ANTONIO DA ROSA

CPF 679.927.909-44, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 11 de Fevereiro de 2014, 13:41:27

VITOR HUGO PAGNO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 13/02/14



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.252.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49(selo) - Total R\$ 25.84.

000071

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CARLOS LEANDRO TSCHA

CPF 638.493.059-53, RG 1.901.554-8 SSP-PR, filho(a) de IRENE BALDIN TSCHA e CARLOS TSCHA JUNIOR, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 11 de Fevereiro de 2014, 13:42:30

VITOR HUGO PAGNO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13 102 114



PODER JUDICIÁRIO
Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Viriato de Souza, 1212
Cartório do Cartador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

Custas = R\$ 24,35
Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49(selo) - Total R\$ 25.84



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCRECAW CONCRETOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.662.924/0001-56

Certidão nº: 42459339/2014

Expedição: 12/02/2014, às 11:16:35

Validade: 10/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONCRECAW CONCRETOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.662.924/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: Concrecaw Concretos LTDA

CNPJ Nº 17.662.924/0001-56

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, (Final) Caixa Postal: 11-CEP: 85.750-970


FONE: (0xx46) 3555-1549

MUNICÍPIO: Planalto EST.: Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 13 de Fevereiro de 2014



Silvério Antonio da Rosa

RG/CPF 4.740.951-9/679.927.909-44

Sócio Administrador

17.662.924/0001-56

CONCRECAW CONCRETOS LTDA-ME



ANEXO 06

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 004/2014

Concrecaw Concretos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 17.662.924/0001-56 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Silvério Antonio da Rosa , portador(a) do documento de identidade RG nº 4.740.951-9 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 679.927.909-44, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 13 de Fevereiro de 2014

Silvério Antonio da Rosa

RG/CPF 4.740.951-9/679.927.909-44

Sócio Administrador

17.662.924/0001-56

CONCRECAW CONCRETOS LTDA-ME

Av Rio Grande do Sul - Centro
85.750-000 - Planalto - Paraná



ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO
CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Concrecaw Concretos LTDA CNPJ/MF Nº .662.924/0001-56, sediada na Avenida Rio Grande do Sul, (Final) Caixa Postal: 11-CEP: 85.750-970 Planalto – PR declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Capanema, 13 de Fevereiro de 2014

Silvério Antonio da Rosa

RG/CPF 4.740.951-9/679.927.909-44

Sócio Administrador

17.662.924/0001-56

CONCRECAW CONCRETOS LTDA-ME

Av Rio Grande do Sul - Centro
85.750-000 - Planalto - Paraná



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 4/2014

000076


Página:1


Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUN

Lote: 0001 - Lote 001

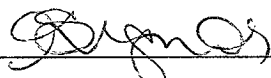
Item: 0001 FORNECIMENTO CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, A SER ENTREGUE NAS Marca: CONCRECAW Quantidade: 100,00
INSTALAÇÕES DO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DE CAPANEMA LOCALIZADO NO LOTE RURAL 01 DA GLEBA 128-CP

Fornecedor	54847	CONCRECAW CONCRETOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		330,00	
1		330,00	


ARLEI ADAIR BLADT RØNNER
Membro


GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro


GILSON AMAURI HUBER
Membro


VANDA FATIMA SIGNORI
Membro


CONCRECAW CONCRETOS LTDA - ME



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 4/2014

000077

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 54847-2 CONCRECAW CONCRETOS LTDA - ME			CNPJ: 17.662.924/0001-66	Telefone:	Status: Habilitado		33.000,00	
Lote 001 - Lote 001							33.000,00	
001	36058 FORNECIMENTO CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, A SER ENTREGUE NAS INSTALAÇÕES DO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DE CAPANEMA LOCALIZADO NO LOTE RURAL 01 DA GLEBA 128-CP	M3	100,00	Habilitado	CONCRECAW	330,00	33.000,00 *	
VALOR TOTAL:							33.000,00	

f
D

B

/



Prefeitura Municipal de Capanema



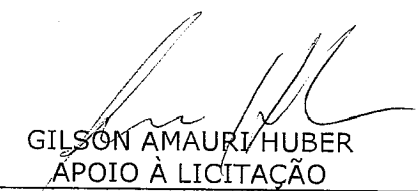

000078

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 004 - Pregão

Aos treze dias de fevereiro de 2014, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5766/2014, constituída pelos Srs. ARLEI ADAIR BLADT RENNER, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER, VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 004, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: CONCRECAW CONCRETOS LTDA - ME. Abertos os trabalhos, foi credenciado a representante SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA. Em seguida foi realizada a classificação das proposta e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

CONCRECAW CONCRETOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, A SER ENTREGUE NAS INSTALAÇÕES DO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DE CAPANEMA LOCALIZADO NO LOTE RURAL 01 DA GLEBA 128-CP	CONCRECAW	M3	100,00	330,00	33.000,00
TOTAL							33.000,00

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pela representante da proponente.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 ARLEI ADAIR BLADT RENNER APOIO À LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Capanema

000079

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 04/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CONCRECAW CONCRETOS LTDA - ME	1	1	FORNECIMENTO CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, A SER ENTREGUE NAS INSTALAÇÕES DO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DE CAPANEMA LOCALIZADO NO LOTE RURAL 01 DA GLEBA 128-CP	CONCRECAW	100,00	330,00

CAPANEMA, 19/02/2014

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

PORTARIA 5793/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 004 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 004/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CONCRECAW CONCRETOS LTDA - ME	1	1	FORNECIMENTO CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, A SER ENTREGUE NAS INSTALAÇÕES DO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DE CAPANEMA LOCALIZADO NO LOTE RURAL 01 DA GLEBA 128-CP	CONCRECAW	100,00	330,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão N° 004/2014, R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 19 de fevereiro de 2014


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2014
Pregão Nº 003/2014

Data da Assinatura: 14/02/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JAIME MASSOLA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRO NO SICOMV 015559/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA.
Data Inicial de vigência 14/02/2014, data final de vigência 13/02/2015.
Valor total: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2014
Pregão Nº 004/2014

Data da Assinatura: 19/02/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CONCRECAN CONCRETOS LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 19/02/2014, data final de vigência 18/02/2015.
Valor total: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5792/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 003 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 003/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRO NO SICOMV 015559/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
JAIME MASSOLA - ME	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 003/2014, R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 14 de fevereiro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5792/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 006 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 006/2014 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO ESPECIAIS PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLAVEL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
RENASUL INDUSTRIA LTDA	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 006/2014, R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).
Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 17 de fevereiro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5792/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 004 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 004/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
CONCRECAN CONCRETOS LTDA - ME	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 004/2014, R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

Homologação a presente licitação,
CAPANEMA, 19 de fevereiro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Assinada pelo(a) prefeiteiro(a)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUNERAL COMPLETO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 14/02/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2014
Processo dispensa Nº 002/2014

Data da Assinatura: 14/02/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SELI SONTAG HONDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUNERAL COMPLETO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 14/02/2014, data final de vigência 13/08/2014.
Valor total: R\$ 7.225,00 (Sete Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Assinada pelo(a) prefeiteiro(a)

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RRR - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRAS, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Permanecem inalterados os demais preços homologados em 14 de Agosto de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa J.R. ARAUJO & ARAUJO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa J.R. ARAUJO & ARAUJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. ITACOLOMI, 698 - CEP: 14025250 - BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.996.691/0001-72, neste ato por seu representante legal, JOÃO ROBERTO ARAUJO CPF: 026.398.748-53 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Inexigibilidade nº 001/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/01/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Inexigibilidade nº 001/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO SERIADO PARA ALUNOS E EDUCADORES, ADEQUADO AD ESTUDO SEMANAL DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE FORMA GRADUAL; CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES ENVOLVIDOS COM O PROGRAMA INERENTE À "CULTURA DE PAZ" NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR; AVALIAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A IMPLANTAÇÃO APRESENTANDO AO FINAL DO ANO LETIVO RELATÓRIO ESPECÍFICO SOBRE AS AÇÕES. Devido à necessidade da compra de mais 96 livros para educando e educadores, fica acrescido R\$ 8.659,98 do valor inicial do contrato:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA EDUCACIONAL BASEADO NA METODOLOGIA LIGA PELA PAZ, INCLUINDO MATERIAL DE APOIO PARA 1108 EDUCANDOS/EDUCADORES; PROMOÇÃO DE ENCONTROS DE SENSIBILIZAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL APRESENTANDO O PROGRAMA A COMUNIDADE ESCOLAR; ACOMPANHAMENTO E ASESORAMENTO AOS PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS ATRAVÉS DE SUPORTE PRESENCIAL OU EM AMBIENTES VIRTUAIS; FORMAÇÃO CONTINUADA RELIZADA ATRAVÉS DE ENCONTROS PRESENCIAIS OU EM AMBIENTES VIRTUAIS; AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ATRAVÉS DE TESTES PRE E PÓS IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA.	LIGA PELA PAZ	LIN	1,00	99.540,00	99.540,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/02/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
J.R. ARAUJO & ARAUJO LTDA
JOÃO ROBERTO ARAUJO

TESTEMUNHAS:
NOME: _____
CPF: _____



Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 169/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa KRAEMER & KRAEMER LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa KRAEMER & KRAEMER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV. 7 DE SETEMBRO, 549 SALA 1 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.133.611/0001-07, neste ato por seu representante legal, MARIO JOSE KRAEMER CPF: 332.393.479-20 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 041/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 29/08/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 041/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕE AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E QUE PARTICIPEM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA, FAMÍLIAS QUE POSSUAM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO. Devido à necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	SAL REFINADO PACOTE COM 1 kg	SARCA	LIN	2.000,00	0,75	
11	FRANGID INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 KG LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR A OU ENCUBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODORE E SABOR PRÓPRIOS. DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPAS, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERLHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM FRANGID REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA EM ESTABELECIEMTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR, EM AS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS O TRANSPORTE.	AYERM	LIN	2.000,00	11,89	

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/02/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
KRAEMER & KRAEMER LTDA
MARIO JOSE KRAEMER

TESTEMUNHAS:
NOME: _____
CPF: _____



Prefeitura Municipal de Capanema

000082

CONTRATO Nº 019/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA CONCRECAW
CONCRETOS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **CONCRECAW CONCRETOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.662.924/0001-56, situada a AV RIO GRANDE DO SUL, SN TERREO - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, Planalto/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **SILVERIO ANTONIO DA ROSA**, inscrito no CPF nº 679.927.909-44, residente e domiciliado em Planalto/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº 004/2014, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Nº 004/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	FORNECIMENTO CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, A SER ENTREGUE NAS INSTALAÇÕES DO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA LOCALIZADO NO LOTE RURAL 01 DA GLEBA 128-CP	CONCRECAW	M3	100,00	330,00	33.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Capanema

0000683

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 19/02/2014 e encerramento em 19/02/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias contados da solicitação do Município.

§1º Os bens deverão ser entregues no Município de Capanema, no local e horário previamente informado pela Administração no ato da solicitação.

§2º O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O Município de Capanema obriga-se a efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato, bem como determinar o lugar, horário e forma de entrega do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá à CONTRATADA:

I- O contratado obriga-se a entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

II- O contratado deve ser manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III- cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto previamente agendado pela CONTRATANTE;

IV- encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido, no momento da entrega do objeto.

V - O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



§4º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos vícios redibitórios do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.450/05, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

§1º A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **20% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

§2º A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

§3º A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

§4º A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

§5º- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

§6º As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Prefeitura Municipal de Capanema

000085

§1º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

§2º - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

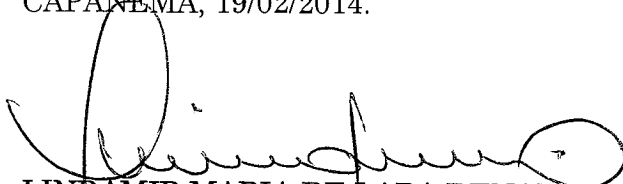
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, as partes assinam para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 19/02/2014.

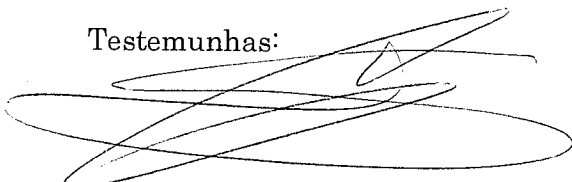


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

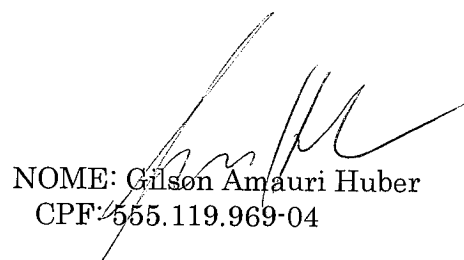


SILVERIO ANTONIO DA ROSA
CONCRECAW CONCRETOS LTDA - ME

Testemunhas:



NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2014 Pregão Nº 003/2014

Data da Assinatura: 14/02/2014. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: JAIME MASSOLA - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRO NO SICOM 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2014 Pregão Nº 004/2014

Data da Assinatura: 19/02/2014. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: CONCRECAW CONCRETOS LTDA - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5793/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 003 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 003/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRO NO SICOM 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA.

Table with 3 columns: Fornecedor, Lote, Item. Row 1: JAIME MASSOLA - ME

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 003/2014, R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 14 de fevereiro de 2014 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5792/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EATO ADJUDICATÓRIO LICITAÇÃO: 008 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 008/2014 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO ESPECIAIS PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Table with 3 columns: Fornecedor, Lote, Item. Row 1: RENASUL INDUSTRIA LTDA

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 008/2014, R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais). Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 17 de fevereiro de 2014 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5793/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 004 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 004/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Table with 3 columns: Fornecedor, Lote, Item. Row 1: CONCRECAW CONCRETOS LTDA - ME

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 004/2014, R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais). Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 19 de fevereiro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Assinada em 19 de fevereiro de 2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RENOVAR CONHECIMENTO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 14/02/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2014 Processo dispensa Nº 002/2014

Data da Assinatura: 14/02/2014. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: SELI SONTAG NONBACH - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUNERAL COMPLETO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Assinada em 14 de agosto de 2013

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1089 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRIAS, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Gabriel Felipe Cipriani Prefeito



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa J.R. ARAUJO & ARAUJO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa J.R. ARAUJO & ARAUJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. ITACOLOMI, 698 - CEP: 14025250 - BAIRRO: ALTO DA 80ª VISITA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.998.691/0001-72, neste ato por seu representante legal, JOÃO ROBERTO ARAUJO CPF: 026.398.748-53 em fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Inexigibilidade nº 001/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/01/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 001/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO ESCRITADO PARA ALUNOS E EDUCADORES, ADEQUADO AO ESTUDO SEMANAL DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE FORMA GRADUAL; CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES ENVOLVIDOS COM O PROGRAMA INERENTE À "CULTURA DE PAZ" NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO CAPANEMA - PR; AVALIAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A IMPLANTAÇÃO APRESENTANDO AO FINAL DO ANO LETIVO RELATÓRIO ESPECÍFICO SOBRE AS AÇÕES. Devido à necessidade da compra de mais 96 livros para educando e educadores, fica acrescido R\$ 8.659,98 do valor inicial do contrato:

Table with 6 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Row 1: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA EDUCACIONAL BASEADO NA METODOLOGIA LIGA PELA PAZ...

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/02/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN J.R. ARAUJO & ARAUJO LTDA JOÃO ROBERTO ARAUJO



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 169/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa KRAEMER & KRAEMER LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa KRAEMER & KRAEMER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV 7 DE SETEMBRO, 549 SALA 1 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CUSTÓDIO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.133.611/0001-07, neste ato por seu representante legal, MARIO JOSÉ KRAEMER CPF: 332.193.479-20 do fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência de Edital Pregão nº 041/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 29/08/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 041/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕE AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA, FAMÍLIAS QUE POSSUÍM CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO. Devido à necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial nos seguintes itens:

Table with 6 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Row 1: SAL REFINADO PACOTE COM 1 kg. Row 2: FRANGO INTÉRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 KG LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE...

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/02/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN KRAEMER & KRAEMER LTDA MARIO JOSÉ KRAEMER

TESTEMUNHAS: NOME: CPF: NOME: CPF:

MUNICIPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITACAO
"PRECAO PRESENCIAL" Nº 032/2014
O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações...

MUNICIPIO DE PLANALTO
EDITAL Nº 02 DE 14 DE MAIO DE 2014.
CONVOCAÇÃO para audiência pública
MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Complementar nº 141/2012.

CONVOCA
A população em geral para audiência pública a realizar-se no dia 26 de maio de 2014, com início às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do fundo municipal de saúde e do plano municipal de saúde do quadrimestre relativo aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2014.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PLANALTO
DECRETO Nº 3971 DE 30 DE MAIO DE 2014.
Exonerar a Senhora DALCI BIELEZKI, e das outras providências.
MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

MUNICIPIO DE PLANALTO
DECRETO Nº 3969 DE 02 DE MAIO DE 2014.
Nomear a Senhora ROSANGELA LOPES, para exercer o Cargo de Provedor Efetivo de Saúde e das outras providências.
MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PLANALTO
DECRETO Nº 3968 DE 02 DE MAIO DE 2014.
Exonerar a Senhora IZETE UYER FEIX, e das outras providências.
MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PLANALTO
DECRETO Nº 3967 DE 01 DE MAIO DE 2014.
Exonerar o Senhor PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA, e das outras providências.
MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Prefeitura Municipal de Capanema
DECRETO Nº 9717/2014, DE 15 DE MAIO DE 2014.
Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 512.000,00.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1511/2014 e na Lei Federal nº 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Capanema
3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 019/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONCRECAX CONCRETOS LTDA - ME.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICIPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada...

Prefeitura Municipal de Capanema
3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 103/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICIPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada...

Prefeitura Municipal de Capanema
6º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 160/2012 que entre si celebraram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETA, MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICIPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada...



Prefeitura Municipal de Capanema

000088

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 019/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV RIO GRANDE DO SUL, SN - TERREO - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.662.924/0001-56, neste ato por seu representante legal, SILVERIO ANTONIO DA ROSA CPF:679.927.909-44 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 004/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/02/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 004/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade, fica acrescido 25% da quantidade inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	FORNECIMENTO CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, A SER ENTREGUE NAS INSTALAÇÕES DO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA LOCALIZADO NO LOTE RURAL 01 DA GLEBA 128-CP	CONCRECAW	M3	100,00	330,00	33.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 13/05/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

CONCRECAW CONCRETOS LTDA - ME
SILVERIO ANTONIO DA ROSA

TESTEMUNHAS:

NOME: **GABRIEL F. CIPRIANI**
RG 10.844.410-0
CPF: **CPF 084.726.089-56**

NOME:
CPF:

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04